



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.902, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO MÃE DAS
GRAÇAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Acolhimento Mãe das Graças, com sede na Rua Cristina Braga, nº 49, Village Campestre II, CEP 57073-385, Maceió/AL, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.342.111/0001-93, fundada em 13 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de junho de 2017, 200 anos da Emancipação Política e 128 anos da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 27.06.2017.